

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

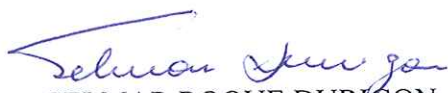
Data: 22/10/2015

Hora: 10:20

Portaria nº 596/2015

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/10/2015, à servidora Iracilda Monica Ferrari, CPF 385.773.130-34, matrícula 025, identidade funcional 025, cargo de Professora, nível 04, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.482,14 composto das seguintes vantagens: Avanço 02 de 10% e 06 de 05% = 50% R\$ 602,58 Lei 107/94 artigo 99 alterado pela Lei 493/97 artigo 2º Dificil Acesso Incorporado 14,22% = R\$ 171,37 Lei 1.926/2011 Gratificação de Direção Incorporada 28,31% = R\$ 341,18 Lei 1.926/2011 Gratificação de Unidocencia Incorporada 13,43% = R\$ 161,85 Lei 1.926/2011, a ser custeada por RPPS.

PINHAL GRANDE, 22/10/2015.


SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.